



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 561/95

DATA: 27 de novembro de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir Imóvel Urbano e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir Imóvel Urbano, com a área de 102,00 m/2, medindo 3,00 metros de largura por 34,00 metros de comprimento, pelo valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) o metro quadrado, de propriedade do Sr. OSNY DEMUTH, conforme matrícula de nº R.1/8.398 do 2º Ofício do Registro de Imóveis Hilário Clivatti de União da Vitória.

ARTIGO 2º. - A referida área destina-se para a ampliação do Cemitério Municipal.

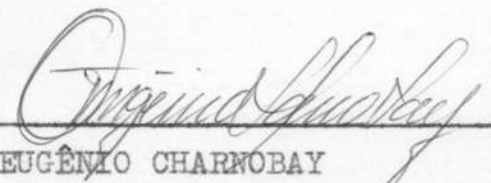
ARTIGO 3º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento para o corrente exercício.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
27 de novembro de 1.995


ALVIR OTTO

Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo